

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00055/20 de 28 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 47.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 47.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

07.01 - COORDENADORIA M. DE DEFESA DO CONSUMIDOR

07.01.04.122.0033.1.108 - COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total Suplementação: 47.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.28.841.0027.1.040 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	47.000,00
---	-----------

Total Anulação: 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Maio de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO